



CÂMARA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS



TERMO ADITIVO N° 03

Terceiro termo aditivo ao Contrato de prestação de serviços, celebrado em 04 de agosto de 2020, Convite n° 02/2020.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAMA, MINAS GERAIS**, CNPJ n° 03.578.801/0001-27, com sede à Praça Getúlio Vargas, 01 – Centro, município de Fama/MG, a seguir denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada por seu Presidente, Sr. **Antonio Batista Inácio** e a Empresa **RAFAEL DE FARIA RIBEIRO PEREIRA 08857285642**, CNPJ n.º 15.314.761/0001-95, com sede na Rua Alaor Ferreira da Fonseca, 95 – Bairro Jardim América, município de Alfenas/MG, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu sócio administrador Sr. Rafael de Faria Ribeiro Pereira, brasileiro, contador, solteiro, CPF n° 008.572.856-42, Identidade n.º MG-15.684.474 – SSP/MG, que em razão do Processo Licitatório n° 04/2020, Convite n° 02/2020, resolvem, na forma da Lei, com fulcro no Art. 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93, firmar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** na forma abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato n° 04/2020, datado de 04/08/2020, decorrente do processo 04/2020, convite 02/2020, por 12 (doze) meses, de acordo com o inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93 e conforme o previsto na Cláusula Quinta do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 01 de janeiro de 2023 até o dia 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – REAJUSTE

3.1 Nos termos da cláusula 4.4 do contrato, fica reajustado o valor contratado, a contar de 01/01/2023, em 10% (dez por cento), porcentagem esta que se encontra dentro do IPC-GV acumulado no período de 04/08/2020 a 31/12/2022.

 Antonio Batista Inácio



CÂMARA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS



3.2 Por força do reajuste procedido, os valores mensal e anual da contratação previstos na cláusula 4 do contrato ficam alterados, respectivamente, para R\$5.720,00 (cinco mil e setecentos e vinte reais) e R\$68.640,00 (sessenta e oito mil e seiscentos e quarenta reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado no Quadro de Avisos, situado no hall de entrada do prédio da Câmara Municipal de Fama e/ou no Diário Oficial.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Paraguaçu para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente termo aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Fama, em 02 de janeiro de 2023.

Antonio Batista Soares
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

[Assinatura]
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: *Mairi Reis*

CPF/MF: 009.726.428-89

Nome: *Quintina Carla Estevão*

CPF/MF: 082.319.616-07